



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
24 A 26 DE SETEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.684

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>11</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
<b>EDITAIS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.707 de 23 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.707/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00	23.161		
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		23.161	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>23.161</b>	<b>23.161</b>	
216102-SPM	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	73		
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		73	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>73</b>	<b>73</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>23.234</b>	<b>23.234</b>	

**DECRETO Nº 27.708 de 23 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 223.173,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e setenta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo nº 47.438/2016 SEFAZ**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.708/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
523002-FCM	08.122.0014.2204	3.3.90.30	0.2.51	223.173	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>223.173</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>223.173</b>	

**DECRETO Nº 27.709 de 23 de setembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.709/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.128.0031.2153	3.3.90.39	0.1.01	123.000	
	12.361.0009.2128	3.3.90.39	0.1.01		123.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>123.000</b>	<b>123.000</b>
567002-DESAL	15.451.0018.1521	3.3.90.30	0.1.00	10.000	
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		10.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>133.000</b>	<b>133.000</b>

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 23 de setembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO GUSTAVO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 57, da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, conforme decisão com trânsito em julgado do Processo nº 0301549-40.2012.8.05.0000 o candidato habilitado em Concurso Público – Edital nº 01/2010, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA**

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
PATRICIA LOPES FALCÃO	0298047012	102

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 16/09/2016, publicado no DOM de 17 a 19/09/2016, referente à exoneração de **KEILY CLARICE DE ASSIS CALDAS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 093/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, o servidor **VALDIR CAMPOS DE ANDRADE**, matrícula 880.033, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Mapas e Valores da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de setembro de 2016.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
40023/2013 48050/2013 47530/2016	RUDÁ GUIMARÃES FERREIRA FILHO SSB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A MARCELO N. NOGUEIRA REIS, CARLOS EDUARDO L. OLIVEIRA, SAULO BAQUEIRO CERREJO E OUTROS	663.2013

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
963/2013 7603/2013 40323/2015 49544/2016	ENPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM E MATHEUS FONTES MONTEIRO	4583.2012
47038/2015 50930/2015 40040/2016 48797/2016 E 14775/2016 12547/2016 EM APENSO	BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A DANILLO AUGUSTO CARDOSO, EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS E MICHELLE MESSIAS ROCHA	244.2015
29498/2014 49448/2016	BCC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA JOÃO ALBERTO PEREIRA LOPÉS JÚNIOR OAB/BA 11.972 E OUTROS	-
27735/2014 49456/2016	MAR BRASIL HOTEL ELIAS MARON COUTO VIEIRA OAB/BA 32.758 E OUTROS	-
75806/2013 79616/2013 79924/2013 48157/2016	ARCLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA RAIMUNDO GONÇALVES SIEBRA LIMA	1375/2013

Salvador, 23 de setembro de 2016

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
58050/2012 66607/2012 70666/2012	CEEMA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA/DINÁ DE CONI E MOURA	3311/2012
9051/2016 17506/2016	RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	880002/2016
65036/2015 68929/2015	RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	880162/2015
125319/2009 1245/2010	WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS	7248/2009
47082/2015 50926/2015 12555/2016	BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A/DANILLO AUGUSTO CARDOSO, EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS E MICHELLE MESSIAS	245/2015
20919/2016 27253/2016	REVISÁ-REVENDEDORES DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS DE SALVADOR LTDA/TÂNIA MARIA DA CUNHA GUEDES, ANA MARIA DA CUNHA GUEDES RÉGO E OUTROS	41/2016

Salvador, 23 de setembro de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### DESPACHO DENEGATÓRIO

##### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1663/2012
PROCESSO Nº	32275/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
NFL	1656/2012
PROCESSO Nº	32296/2012
TRIBUTO	IPTU





<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1637/2012
PROCESSO Nº	32387/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 23 de setembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**DESPACHO DENEGATÓRIO**

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1645/2012
PROCESSO Nº	32369/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1692/2012
PROCESSO Nº	32161/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1635/2012
PROCESSO Nº	32393/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1636/2012
PROCESSO Nº	32392/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1611/2012
PROCESSO Nº	32472/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1612/2012
PROCESSO Nº	32470/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1617/2012
PROCESSO Nº	32460/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1607/2012
PROCESSO Nº	32478/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1674/2012
PROCESSO Nº	32226/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1631/2012
PROCESSO Nº	32405/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1618/2012
PROCESSO Nº	32459/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1608/2012
PROCESSO Nº	32477/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1608/2012
PROCESSO Nº	32477/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT



ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI N° .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1630/2012
PROCESSO N°	32417/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI N° .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1691/2012
PROCESSO N°	32165/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI N° .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1581/2012
PROCESSO N°	32998/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI N° .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1582/2012
PROCESSO N°	32996/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI N° .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	11676/2012
PROCESSO N°	32214/2012
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI N° .7186/2006.

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>SALVADOR SHOPPING S/A</b>
NFL	1675/2012
PROCESSO N°	32216/2012
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310§§1º. 2º E 3º DA LEI N° .7186/2006.
----------------------	--

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 23 de setembro de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PUBLICADA NO DOM N° 6.670, DE 06/09/2016.

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/09/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

ONDE-SE LÊ: NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N° 893-2014 - ITIV

LEIA-SE: NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N° 893-2014 - ISS

Salvador, 05 de setembro de 2016.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA N° 381/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer retornar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, o empregado Jevane Santos Reis, matrícula 990698 ora à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

### PORTARIA N° 387/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO ao Servidor Fideles Souza, matrícula 19570, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, conforme consta no Processo SEMOP n° 1919/2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de setembro de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA N° 346/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 20/09/2016, LUIZ LOPES DOS SANTOS, matrícula 871.685, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 0147 -Municipal João Pedro dos Santos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício



#### PORTARIA Nº 347/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, RAILDA MACHADO MARREIRO, matrícula 876.709, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0740 - Municipal Maria Felipa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 348/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, FERNANDA WEBER DOS SANTOS SENA, matrícula 875.505, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0740 -Municipal Maria Felipa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 349/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, desde 29/07/2016, BARBARA CRISTINA CAMPOS PEREIRA, matrícula 879.238, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Ivone Vieira Lima.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 350/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, NUBIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 875.908, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0654 - Municipal 25 de Julho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 351/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 20/09/2016, LUIZ LOPES DOS SANTOS, matrícula 871.685, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0110 -Municipal Santa Ângela das Mercês.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 352/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de

2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, RAILDA MACHADO MARREIRO, matrícula 876.709, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0740 - Municipal Maria Felipa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 353/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 20/09/2016, AVANY VITAL DE CARVALHO, matrícula 874.980, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 0147 - Municipal João Pedro dos Santos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 354/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, JUCIARA REIS SILVA DE SOUZA, matrícula 877.337, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0740 - Municipal Maria Felipa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 355/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, GLEIDE SANTOS MARTINS, matrícula 877.837, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0740 - Municipal Maria Felipa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 356/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, FERNANDA WEBER DOS SANTOS SENA, matrícula 875.505, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0751 - Creche e Pré Escola Primeiro Passo Sussuarana.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA Nº 357/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, desde 29/07/2016, BARBARA CRISTINA CAMPOS PEREIRA, matrícula 879.238, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Creche e Escola Primeiro Passo Turabão.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**PORTARIA Nº 358/2016**

Constitui Comissão para proceder a inspeção, avaliação e recebimento de obras nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta pelos servidores: SÉRGIO CHAMADOIRA MENDONÇA SILVA, matrícula nº 883.000, BRUNO VILLELA LAURINDO, matrícula nº 883.004, ANTÔNIO AMARAL AMORIM, matrícula nº 883.478, para sob a presidência do primeiro, proceder a inspeção, avaliação e recebimento das obras realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O recebimento a que se refere o artigo anterior será feito, após avaliação e mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a portaria nº 193/2015, publicada no DOM de 29/05/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**Conselho Municipal de Educação - CME****RESOLUÇÃO CME Nº 025/2016**

Autoriza por 05 (cinco) anos, a partir de 2016, a Escola Creche Aquarelinha para funcionar com a Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 042/2016, do Processo nº 7676/2011, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 29 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, por 5 (cinco) anos, a partir de 2016, a Escola Creche Aquarelinha, situada na Rua Alexandre de Humboldt, nº92, CEP 41.810-030, Pituba, -Salvador/BA, mantida por Escola Creche Aquarelinha Ltda - ME, CNPJ 15.407.924/0001-84, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola;

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar;

**Art. 3º** Considerar regular o funcionamento da Escola Creche Aquarelinha, com a oferta da Educação Infantil, no período de tramitação do Processo 7676/2011.

**Art. 4º** Considerar suspensa a autorização para funcionamento, caso sejam constatadas, neste período, irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações, às quais a Instituição se propõe a realizar;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Presidente

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Conselheira Relatora

**RESOLUÇÃO CME Nº 026/2016**

Renova por 05 (cinco) anos, a partir de 2016, a autorização da Escola Recanto de Viver para funcionar com a Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no

artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 043/2016, do Processo nº 5536/2013, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 29 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renova a autorização por 05 (cinco) anos, a partir de 2016, da Escola Recanto de Viver, situada na Alameda das Framboesas, 182, Caminho das Árvores, CEP 41.820-450, Salvador/BA, mantida por Recanto de Viver Serviços de Infância - EIRELI - EPP, CNPJ 00.824.241/0001-55, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola;

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar;

**Art. 3º** Considerar regular o funcionamento da Escola Recanto de Viver, com a oferta da Educação Infantil, no período de tramitação do Processo 5536/2013;

**Art. 4º** Considerar suspensa a autorização para funcionamento, caso sejam constatadas, neste período, irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações, às quais a Instituição se propõe a realizar;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Presidente

**GILMÁRIA RIBEIRO DA CUNHA**  
Conselheira Relatora

**RESOLUÇÃO CME Nº 027/2016**

Autoriza por 03 (três) anos, a partir de 2016, o Centro Educacional Alegre Mundo para funcionar com a Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 044/2016, do Processo nº 5831/2014, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 29 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2016, o Centro Educacional Alegre Mundo, situado na Alameda Salerno, 35, Pituba, CEP 41.830-500, Salvador/BA, mantida por Centro Educacional Alegre Mundo Ltda - ME, CNPJ 19.737.778/0001-06, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola;

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar;

**Art. 3º** Considerar regular o funcionamento do Centro Educacional Alegre Mundo, com a oferta da Educação Infantil, no período de tramitação do Processo 5831/2014;

**Art. 4º** Considerar suspensa a autorização para funcionamento, caso sejam constatadas, neste período, irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações, às quais a Instituição se propõe a realizar;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Presidente

**ELIANA BARRETO GUIMARÃES**  
Conselheira Relatora

**RESOLUÇÃO CME Nº 028/2016**

Renova por 05 (cinco) anos, a partir de 2016, a Autorização do Colégio Marista de Patamares para funcionar com a Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 045/2016, do Processo nº 2878/2016, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 29 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a autorização por 05 (cinco) anos, a partir de 2016, do Colégio Marista de Patamares, situado na Rua Manoel Antônio Galvão, S/N, Pituacú, CEP 41741-550, Salvador/BA, mantida por União Norte Brasileira de Educação e Cultura, CNPJ 10.847.382/0013-80, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola;

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar;



**Art. 3º** Considerar suspensa a autorização para funcionamento, caso sejam constatadas, neste período, irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações, às quais a Instituição se propõe a realizar;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Presidente

**MARY DE ANDRADE ARAPIRACA**  
Conselheira Relatora

### RESOLUÇÃO CME Nº 029/2016

Homologa a mudança de Entidade Mantenedora da JP Educacional LTDA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 12º da Resolução CME 035/2014 e o Parecer Conclusivo nº 046/2016, referente ao Processo nº. 3506/2016, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 29 de agosto de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a mudança de Entidade Mantenedora da JP Educacional LTDA, localizada na Rua Guilard Muniz, 399, Pituba, CEP 41.810-1110, Salvador-Bahia, CNPJ nº 01.721.514/001-07 para Via Nova Escola e Centro de Estudos LTDA, CNPJ nº 02.434.563/0001-13;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Conselheira Relatora  
Presidente

### RESOLUÇÃO CME Nº 030/2016

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar por **01 (um) ano**, a partir de 2016, com vigência até **31/12/2016** a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar.

**Art. 3º** Considerar suspensa a renovação da autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente da Câmara de Diteiro Educacional

### ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 030/2016

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 01(um) ano, a partir de 2016 com vigência até 31/12/2016.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	4752/2016	047	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO ROQUE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES CNPJ: 14.732.952/0001-04.
02	5171/2016	048	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO CNPJ: 19.801.947/0001-20

### RESOLUÇÃO CME Nº 031/2016

Renova a autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar por **03 (três) anos**, a partir de 2016, com vigência até **31/12/2018** a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar.

**Art. 3º** Considerar suspensa a renovação da autorização a que se refere o Artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES**  
Presidente da Câmara de Diteiro Educacional

### ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 031/2016

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 03 (três) anos, a partir de 2016 com vigência até 31/12/2018.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
02	5976/2016	049	CRECHE ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ CNPJ: 07.805.051/0001-30

### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº 021/2016

Autoriza por 05 (cinco) anos, a partir de 2016, a Creche e Escola Vini e Vel para funcionar com a Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11, inciso IV da Lei nº. 9.394/96, na Resolução CME nº 035/2014, no Parecer Conclusivo nº 038/2016, do Processo nº 8482/2015, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 15 de junho de 2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, por 5 (cinco) anos, a partir de 2016, a Creche e Escola Vini e Vel, situada no Caminho 60, Quadra C, nº 90, Térreo, Cajazeiras-Salvador/BA, CEP 41.343-805, mantida por Carla Suziane Souza Pugliese -ME, CNPJ 17.711.705/0001-10, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola;

**Art. 2º** Aprovar o Regimento Escolar;

**Art. 3º** Considerar regular o funcionamento da Creche e Escola Vini e Vel, com a oferta da Educação Infantil, no período de tramitação do Processo 8482/2015.

**Art. 4º** Considerar suspensa a autorização para funcionamento, caso sejam constatadas, neste período, irregularidades que venham a comprometer o desenvolvimento das ações, às quais a Instituição se propõe a realizar;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de setembro de 2016.

**LINDALVA DOS REIS AMORIM**  
Presidente

**ANA RITA DE OLIVEIRA GOMES**  
Conselheira Relatora

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 470/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Designar a partir de **01/09/2016**, a servidora **LEILA FARIA DE MEDEIROS**, mat. nº. 117779, para

responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular **SULAMITA SANTOS PEREIRA DE SIQUEIRA** mat. 117515, por motivo de Licença Médica, pelo período de 35 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 31 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 14/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

#### RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Edital de convocação para participação das entidades no processo eleitoral biênio 2016/2018 deste CMASS, que será publicado no DOM.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de setembro de 2016.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 01/2016 publicado no DOM, de 22 setembro 2016, referentes as entidades habilitadas para o processo eleitoral:

Onde se lê: Entidade: Congregação das Missionárias da Caridade, nº 143/13, Entidade de Assistência Social.

Leia-se: Congregação das Missionárias da Caridade, nº 147/13, Entidade de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 107/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **Lourivaldo Rezende de Santana**, matrícula nº. 2227829, de membro titular da Comissão de Julgamento dos Autos de Infrações do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - CJAI/STEC, conforme portaria de nomeação 098/2015.

**NOMEAR**, **Luis Claudio de Lima Santana** matrícula nº 2227737, como membro titular da Comissão de Julgamento dos Autos de Infrações do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - CJAI/STEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de Setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 109/2016

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, 14/09/2016, julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Autos **PROCEDENTES**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0803925/110	803925	ALFREDO SANTANA BORGES	A-0193
T0803925/90	803925	ALFREDO SANTANA BORGES	A-0193
T080494/380	80494	ALFREDO SANTANA BORGES	A-0193
T0804619/380	804619	ALFREDO SANTANA BORGES	A-0193
T0801404/150	801404	GUILHERME TEIXEIRA DE SENA	A-0326
T011169889/80	11169889	MIRALVA SANTOS DE SOUZA	A-0630
T074547/80	74547	PEDRO HERVAL PACHECO DE CERQUEIRA	A-1000
T0114564/290	114564	JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO LEITE	A-1470
T081504/580	81504	DANIELA DIAS BULHÕES DE ALMEIDA	A-2370
T075198/80	75198	WILSON GUIMARÃES DE SANTANA	A-2389
T071740/290	171740	SERGIO SILVA CARVALHO	A-2674
T031600003/300	31600003	RAFAEL GONÇALVES PEREIRA	A-2707
T0173046/590	173046	ANTONIO DE JESUS GONÇALVES	A-2712
T075047/80	75047	JOSÉ JORGE CORREIA GOMES	A-2747
T074573/80	74573	JOÃO MORAIS DOS SANTOS	A-3472
T074903/80	74903	GEOVANI OAAQUIM SENA	A-3473
T023600116/290	23600116	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0803445/290	803445	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0803446/290	803446	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T0170271/300	170271	SOLOZINHO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	A-3906
T023600003/290	23600003	SANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	A-4452
T02100025/290	2100025	EUNADIA SANTOS DE SOUZA	A-4780
T0173263/290	173263	JOSÉ BONFIM COSTA NUNES	A-5086
T080216/290	80216	ANAROLINO DA CRUZ SANTOS	A-5302
T01001651/300	1001651	IRANILDO SILVA SANTOS	A-5365
T076668/300	76668	OSVALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO	A-5394
T075225/80	75225	CARLOS ALBERTO VIEIRA CRUZ	A-5546
T023600081/290	23600081	ALUISIO ARAUJO CANANEA	A-5586
T074764/80	74764	ALECI FREITAS DAMASCENO	A-5777
T0802025/380	802025	MAURICIO SANTOS BATISTA	A-5887
T0801825/290	801825	YOMAR PASSOS	B-4906

Autos **IMPROCEDENTES**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T075046/80	75046	JEFERSON HUGO RIBEIRO DE ANDRADE	A-0712
T031500003/580	31500003	ANTONIO CARLOS CASAES FIUZA	A-0724
T080363/580	80363	ROBERTO RIBEIRO RODEIRO	A-0735
T0173821/580	173821	HELBENIMARIO DE JESUS SILVA	A-0904
T080152/580	80152	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS DE CARVALHO	A-1155
T075182/80	75182	JOSÉ RAIMUNDO BATISTA SILVA	A-2333
T080060/290	80060	IVA SILVA SANTOS	A-2849
T074896/80	74896	AILTON CORREIA RIBEIRO	A-2942
T0801441/290	801441	ANTONIO CARLOS DA SILVA	A-3066
T0173817/580	173817	WILSON COSTA RANGEL	A-3252
T023600155/290	23600155	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643
T01002290/290	1002290	ADAILTON LEAL SANTOS	A-3643

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0802062/290	802062	EDVALDO GOMES PEREIRA	A-3669
T0114558/80	114558	JONILSON DE SANTANA TELES	A-3955
T0172993/580	172993	WHELINGTON GESTEIRA DE LIMA	A-4519
T074822/80	74822	ILMA MARIA CARDOSO VIEIRA	A-5168
T0801942/80	801942	LUCAS JACOBINA RIBEIRO SOUZA	A-5431
T0802605/580	802605	ALDO BRASIL DAMASIO	A-5461
T023600153/290	23600153	MAURICIO SANTOS BATISTA	A-5887
T0801054/290	801054	MAURICIO SANTOS BATISTA	A-5887

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 110/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 8.725/2014 e o Decreto Municipal nº 25.858, de 10 de março de 2015, CONSIDERANDO que, segundo o art. 64 do Decreto Municipal nº 18.226 de 14 de março de 2008, e suas alterações posteriores, a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB poderá editar normas complementares ao Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC do Município do Salvador.

CONSIDERANDO a necessidade, ante o princípio constitucional da isonomia, de uniformização de práticas e procedimentos no âmbito do serviço de transporte coletivo por ônibus (STCO e STEC), naquilo que couber, enquanto não se der a conclusão da revisão e atualização do Regulamento operacional do STEC.

#### RESOLVE:

Determinar a aplicação supletiva e subsidiária das disposições do Regulamento Operacional do STCO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.966 de 17 de abril de 2015, ao Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC do Município do Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 6.683 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

#### ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: 04.122.015 - Projeto/Atividade: 2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte: 000.

#### LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: 04.122.015 - Projeto/Atividade: 2001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte: 000.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEFAZ/PMAT Nº: 49.461/2016

Empresa: INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO -IRIBI;

Objeto: Inscrições de servidores para o evento XLIII Encontro de Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil;

Parecer nº: 491/2016;

Valor Total: R\$8.768,00 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1137 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal;

Classificação da Despesa: 4.40.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 01.90 - Operações de Crédito Internas;

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº. 357/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 279/2016, publicada no Diário Oficial do Município de 17/08/2016, referente a Licença para concorrer a Cargo Eletivo do servidor **EDION DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 223534, nos termos do Parecer Jurídico nº 463/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

#### Licença Prêmio ou Especial

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO	SITUAÇÃO
58060/2016	AIDA MARIA BASTOS DA SILVA	6º	DEFERIDO
63581/2016	ALVARO DA SILVA SANTOS	3º	DEFERIDO
63578/2016	ANDERSON DOMINGUES DE SOUZA	3º	DEFERIDO
71108/2016	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	6º	DEFERIDO
64922/2016	DANILO DE SOUZA SILVA	2º	DEFERIDO
64331/2016	FABRICIO MOURA SOUZA	2º	INDEFERIDO
77967/2016	FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA	3º	DEFERIDO
66999/2016	IDALVA SENA DOS SANTOS	2º	DEFERIDO
81194/2016	LINDALVA QUEIROS DE JESUS	6º	DEFERIDO
74963/2016	ODEILTON SALES DOS SANTOS	3º	DEFERIDO
71378/2016	RAIMUNDO JOSÉ ALVES	6º E 7º	DEFERIDO
71457/2016	RITA DE CASSIA ARAGÃO COSTA	6º	INDEFERIDO
71628/2016	VANDERVAL LIMA DA SILVA	7º	DEFERIDO

Em, 22 de setembro de 2016.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

0.100 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25 inciso II, c/c art. 13, inciso VI.

Data da Homologação: 22/09/2016

Salvador, 23 de setembro de 2016.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2016

PROCESSO Nº: 10227/2016

CONTRATADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.076.127/0008-72

OBJETO: Aquisição de medicamento Liraglutida 6mg/ml solução injetável, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Nº 281/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.668,86 (Dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte

de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 16/09/2016

Salvador, 22 de setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do credenciamento abaixo especificado:

Chamamento Publico - SMS n.º 002/2016

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG, DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM SALVADOR, QUE DISPONHAM DE INSTALAÇÕES PARA ABRIGAR E CUIDAR DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PARA SI E PARA A MUNICIPALIDADE, ENVOLVIDOS EM AÇÃO DE CONTROLE ZOOSES, QUE NECESSITE DE ABRIGO E CUIDADOS TEMPORARIAMENTE.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara FRACASSADO o presente Chamamento.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2016.

Salvador, 22 de setembro de 2016.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Presidente /COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 011/2016 - SUCOM

**LICITAÇÃO Nº:** 011/2016

**PROCESSO Nº:** 3.051/2016

**LOTE:** Único.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças/componentes de equipamentos de informática - Computadores (Dell 740), Impressoras (xerox 4510M, HP Leser Jet P3015 e HP Leser Jet 500 Color M551), Nobreaks (HP 9100LCD) e Plotter Desingjet 800.

**EMPRESA VENCEDORA:** NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

**CNPJ Nº:** 11.951.536/0001-09.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/09/2016

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 012/2016 - SUCOM

**LICITAÇÃO Nº:** 012/2016

**PROCESSO Nº:** 35.808/2016

**LOTE:** Único.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 30 (trinta) unidades de toner preto, com originalidade de fabricação, não remanufaturado e não recarregado que atenda as características técnicas da referência CE255A, para impressora multifuncional Laserjet P3015, com capacidade de impressão de 6.000 páginas.

**EMPRESA VENCEDORA:** COPY PRINT INFORMÁTICA LTDA - ME.

**CNPJ Nº:** 08.894.886/0001-76.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.252,90 (Três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/09/2016

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RETIFICAÇÃO

Na republicação do Resumo Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2016, publicado no DOM de nº. 6.683, páginas 12, de 23 de setembro de 2016.

**ONDE SE LÊ:** Data da Homologação: 01.09.2016.

**LEIA-SE:** 19.08.2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2016.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 031/2016

Pregão Eletrônico: nº 029/2016

Processo nº 690/2016

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Disco de Manta.

Empresa Vencedora: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Valor da Proposta: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2016.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**  
Presidente/COPEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº** 013/2016

**LICITAÇÃO nº** 015/2016

**OBJETO:** Aquisição de Tambor para Betoneira CSM de 600 litros.

**PROCESSO nº** 283/2016

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/10/2016 às 08:00 horas

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/10/2016 às 09:00 horas

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 06/10/2016 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sra.ª. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 005/2016.

Processo Nº 1786/2016.

Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município do Salvador.

Vencedor: CONSORCIO SSA - SALVADOR SANEAMENTO AMBIENTAL, formados pelas empresas nacionais: REVITA ENGENHARIA S.A, JOTAPÊ ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA,

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA E VIVA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA.

Valor global: R\$ 155.981.969,10 (cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Base legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Homologação: 29 de Julho de 2016.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N° 025/2016.

Processo: N° 2299/2016.

Objeto: a aquisição de Garrações de 5L para uso da Coordenadoria de Salvamento Marítimo-SALVAMAR, do tipo menor preço global.

Vencedora: F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELLI-EPP

Valor global: R\$ 2.158,40 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Data da Homologação: 22 de setembro de 2016.

Salvador, 22 de Setembro de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.**  
Presidente da COSEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 183/2016

PUBLICAÇÃO: 31.01.2016 a 01.02.2016 DOM N° 6.514 PAG. 28

CONTRATO: 153/2015

CONTRATADA: CLÍNICA RENASCER LTDA CEIFFOPP LTDA

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SEMGE	2001112	3.3.90.39	0.1.00	3.531,90

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	3.532,10

Salvador, 23 de setembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO 153/2015

PUBLICAÇÃO: 01/12/2015 - DOM 6.473 PAG. 17.

CONTRATO n° 153/2015

CONTRATADA: CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 3.531,90 (três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 3.532,10 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Salvador, 23 de setembro de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO N° 064/2016

Publicação: 20 de setembro de 2016 - DOM 6.680 PAG 20

Onde se Lê:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDES	226901	33.90.39	0.1.00	20.000,00

Leia-se

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDES	226901 231101	33.90.39	0.1.00 0.1.24	20.000,00

Salvador, 23 de setembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato N°: 003/2016

Processo N° 363/2016/SECULT

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO DESTINO SALVADOR DA BAHIA

CNPJ: 20.096.800/0001-65

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto "Salvador Cidades de Eventos 3 - Captação de Eventos MICE", desenvolvido pela Patrocinada, que tem a finalidade de ampliar o alcance e divulgação da marca institucional do destino Salvador da Bahia no segmento de eventos MICE como de atração e fomento na geração de negócios para o destino.

Valor Total: R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Prazo: 02 (dois) meses

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.008.1346 - Implementação de Ações de Desenvolvimento Turísticos - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 000

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 Art. 25 "caput".

Data da assinatura: 20 de Setembro de 2016.

Data da homologação: 20 de Setembro de 2016

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016006443

LICITAÇÃO: PE N° 212/2015

PROCESSO: N° 3255/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.468.197/0001-86

OBJETO: Locação de 1und de Toldo, Tipo II, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016006444

LICITAÇÃO: PE N° 210/2015

PROCESSO: N° 3252/2015

CONTRATANTE: SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de veículo tipo van com motorização mínima 2.0, diária de 12



horas, capacidade mínima de 15 passageiros, movido a diesel, com motorista, para transporte de pessoas, conforme especificações do anexo 01 do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016006447  
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015  
PROCESSO: N.º 3253/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ: 08.695.753/0001-70  
OBJETO: Locação de 02 Diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 23 de Setembro de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 1174/2016  
AFM N.º: 6020/2016 - R\$ 264.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
AFM N.º: 5988/2016 - R\$ 171.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 5755/2015  
AFM N.º: 6026/2016 - R\$ 19.360,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 5759/2015  
AFM N.º: 5991/2016 - R\$ 607,50- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
AFM N.º: 5996/2016 - R\$ 10.000,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 7764/2015  
AFM N.º: 6015/2016 - R\$ 3.125,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 5759/2015  
AFM N.º: 5997/2016 - R\$ 9.750,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA  
CNPJ: 92.533.702/0003-10

PROCESSO: 1175/2016  
AFM N.º: 6002/2016 - R\$ 37.200,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 1779/2016  
AFM N.º: 5995/2016 - R\$ 7.700,00- DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A  
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2015

PROCESSO: N.º 6492/2016  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2016 a 13/09/2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: MERCAP - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 63.263.552/0001-02  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sílvia Roberto de Almeida

Salvador, 21 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2014

PROCESSO: N.º 8015/2016  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/09/2016 e término em 11/09/2017.  
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 22 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2014

PROCESSO: N.º 6296/2014  
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/09/2016 e término em 11/09/2017.  
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.  
CNPJ: 11.858.570/0001-33  
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2016  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 22 de setembro de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015

##### PROCESSO N.º 2222/2016

DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de Metafísica e Valor, acréscimo nos quantitativos e aumento de valor, no percentual de aproximadamente 4,055% (quatro vírgula zero cinquenta e cinco por cento). O valor total do presente aditivo de acréscimo nos quantitativos e aumento de valor será de R\$ 88.488,52 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do contrato original de R\$ 2.182.619,28 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.271.107,80 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e sete reais e oitenta centavos), conforme planilhas de Metafísica de quantitativo e valor que é parte integrante do processo administrativo n.º 2222/2016, para a Construção da Praça da Juventude, localizado no bairro de Canabrava, no Município do Salvador- BA.  
CONTRATADA: RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.  
CNPJ: 15.143.548/0001-68  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2016.  
AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Carlos Pedreira Junior

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE OBJETO NA EDIÇÃO N° 6.661 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

N° 002/2016

Processo: 75/2015.

OBJETO: Verificação, análise e validação dos produtos resultantes da elaboração do Plano de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador- STCO.

Empresa: Associação Nacional de Transportes Públicos-ANTP.

CNPJ: 49.351.919/0001-19

VALOR UNITÁRIO: R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta um mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 431.500,00 (quatrocentos e trinta um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 530002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 120701.Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transporte - RIT.SEMOB .Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 33.90.35 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012 .Outras despesas.

Data do ato: 16 de Agosto de 2016.

Amparo legal: art.25, II , e art. 13 ,III, da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 24 de agosto de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Retificação da AFM n° 2016002283, publicada no DOM de 20 de abril de 2016.

Onde se lê: "Empenho: 2016/000183".

Leia-se: "Empenho: 2016/000182".

Secretária Municipal de Mobilidade - SEMOB, Salvador, 23 de setembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 034/2016

Processo: 1786/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: CONSORCIO SSA - SALVADOR SANEAMENTO AMBIENTAL, formados pelas empresas nacionais: REVITA ENGENHARIA S.A, JOTAPÊ ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA E VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município do Salvador.

Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 155.981.969,10(cento e cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2250 Elemento de Despesas: 3.3.90.39 e Fonte:000

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93 Lei Federal n° 11.445/07 e Lei Municipal n° 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Mauro Renan Pereira Costa e Fabio Rubens de Souza Andrade p/ Consórcio SSA - Salvador Saneamento Ambiental.

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2016.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 035/2016

Processo: 2868/2016.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A aquisição de Camisas de algodão.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 695,00(Seiscentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. :2001 Elemento de Despesas: 3.3.90.30. Fonte: 000

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Luiz Alberto Lopes Bulos/ GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de assinatura: 22 de Setembro de 2016.

Salvador, 22 de Setembro de 2016.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 036/2016

Processo: 75/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

Objeto: Constitui aquisição de barracas desmontáveis de feira para serem utilizadas no ordenamento das feiras municipais de Salvador, do tipo menor preço global.

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 133.799,60 (cento e trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2231 Elemento de Despesas: 33.90.32.000

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93, 8.883/94, 9. 648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Brivaldo da Silva Nunes Filho p/ Boa Era Comércio E Serviço Ltda-Me

Data de assinatura: 21 de Setembro de 2016.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2015, PUBLICADO NO DOM Nº 6.679 EM 17 A 19/09/16, PÁGINA 24.

**ONDE SE LÊ:**

PELA CONVENIADA:  
**DURVAL FREIRE DE CARVALHO OLIVIERI**  
Presidente

**LEIA-SE:**

PELA CONVENIADA:  
**JOSÉ MAURÍCIO GUIMARÃES MARTINS**  
Presidente

salvador, 23 de setembro de 2016

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária em exercício

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7049/2016	SOCIEDADE EUNICE WEAVER DA BAHIA	CANC.DUPLICIDADE
33292/2015	ANTONIO GOULART QUEIROZ	CANC.DUPLICIDADE
46463/2016	JUSSARA BACELAR DE MELO	R. A. CONSTRUÇÃO
39457/2016	TEREZA JANETE PITA DE A. ICKLER	A.TITULARIDADE
39608/2016	TEREZA JANETE PITA DE A. ICKLER	A.TITULARIDADE
63322/2015	MARIA LUCIA SANTOS GREGO	A.TITULARIDADE
34826/2015	JOÃO BISPO GOMES ARAUJO	R. A. CONSTRUÇÃO
25490/2015	JOSE RAIMUNDO ARCHANJO	R. A. CONSTRUÇÃO
81525/2014	MANOEL DA COSTA MARINHO	CANC. POR INEX.
25417/2016	VICTOR HUGO KLEIBER	DESMEMBRAMENTO
727/2015	CARMELITA MARIA ALVES	CANC.DUPLICIDADE
46440/2015	GERALDO MEDEIROS DA SILVA	CANC.DUPLICIDADE
231/2015	CRECHE ESCOLA KADOSHI	CANC.DUPLICIDADE
48964/2014	AMILTON ATAIDE SANTOS	CANC.DUPLICIDADE
82785/2015	CARLOS OLIVEIRA SANTANA	R. A. TERRENO
73804/2015	HENRIQUE ALMEIDA COSTA	R. A. TERRENO
75294/2015	ANOILDA DE CARVALHO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
26960/2016	ELIENE DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
24918/2016	EDSON DE JESUS BORGES	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23647/2016	EDNALVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
29499/2016	ALEXANDRO JONES PINHEIRO	R. A. CONSTRUÇÃO
62478/2015	JACKSON LAZARO NERIS MENDES	R. A. CONSTRUÇÃO
63413/2015	JOSE ANTONIO DE JESUS PARCERO	R. A. CONSTRUÇÃO
37572/2015	INSTITUIÇÃO ESPIRITA CENTELHA DE LUZ	R. A. CONSTRUÇÃO
21730/2015	ILDEMAR BRASIL MANGUEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
76574/2015	AFRANIO CEZAR O. DE MATTOS FILHO	R. A. TERRENO
3484/2015	NILZA GUIMARAES DIAS	R. A. TERRENO
16271/2016	MARIA LUCIA SANTOS GREGO	A.TITULARIDADE
26509/2015	CONSTRUTORA SEGURA LTDA	CADIN IMPUG.
7011/2015	EDVALDO DO ESPIRITO SANTO FILHO	CANC.INSC.UNIFC.A.
36939/2014	ANTONIO SOUZA MOTA	R. A. TERRENO
38960/2014	ELIZETE BATISTA DA SILVA	R. A. TERRENO
122132/2014	EDELZUITA ALMEIDA SANTOS	ISENÇÃO IPTU/TRSD
30851/2015	FERNANDO GABRIEL BIANCHI	A.TITULARIDADE
45006/2014	PAULO SERGIO PEREIRA ALVES	R. A. TERRENO
105667/2014	ECKENER DE PEREIRA C. SOBRINHO	R. A. TERRENO
43740/2015	MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA	A.TITULARIDADE
66498/2015	GISLENE GUSMÃO DE LIMA	R. A. TERRENO
53308/2015	GUEDES BASTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	A.TITULARIDADE
54819/2015	JORGE CLAUDIO DE VASCONCELOS	R. A. TERRENO
110816/2014	FABIO LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
66798/2015	NEIDINALVA DE SOUZA DIAS	R. A. TERRENO
47707/2015	CLENILSON LUIZ PASSO COSTA	R. A. CONSTRUÇÃO
74668/2015	JEAN PIERRE CONCEIÇÃO ANDRADE	R. A. TERRENO
53040/2015	JOSE ELISIO DE ATHAYDE COSTA	R. A. TERRENO
67099/2015	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
20295/2014	RITA MARIA DE JESUS	REV. VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63436/2015	SOLANGE SANTANA SILVA	REV. VALOR VENAL

Salvador, 22 de Setembro de 2016.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**  
Coordenadora de Cadastros

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 095/2016, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento e Consultoria nas obras do Hospital Municipal e outros Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS). As propostas deverão ser apresentadas até as 14h00minh do dia 28 de Setembro de 2016.

O processo administrativo nº. 11853/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3139/2016 - **Silicona de condensação kit pasta densa, para uso odontológico** - Abertura: 28/09/2016 às 09:00h - Processo nº 6349/2016

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3140/2016 - **Soda clorada p/uso odontológico e kit endodôntico (pontas aspiradoras e irrigadoras)** - Abertura: 28/09/2016 às 10:00h - Processo nº 11.796/2016

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3141/2016 - **Enzalutamida capsula gelatinosa 40mg- Abertura: 28/09/2016 às 10h:30min - Processo nº 11.798 - Denada Judicial para atender ao paciente A.S.S.**

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3142/2016, aquisição do medicamento **enzalutamida cápsula**

**gelatinosa mole 40mg.** As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 29 de setembro de 2016.

O processo administrativo nº. 11797/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3143/2016, aquisição do medicamento **cinarizina 75 mg.** As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 29 de setembro de 2016.

O processo administrativo nº. 11799/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Setembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, em conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar de N.º 01/91, através do presente Edital, vem determinar a Citação do servidor LUIS LAERCIO GERONIMO PEREIRA, Técnico em Serviço de Saúde na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, Matrícula N.º 988979, que será pôr 03 (três) dias consecutivos, para apresentar Defesa Escrita à Comissão acima referenciada, pôr se encontrar em lugar incerto e não sabido, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste situada na Rua Carlos Gomes, 63/66 - 8º andar - Multicentro de Saúde, na Sala da Comissão, nesta Capital, no processo de ABANDONO DE CARGO PUBLICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO ALBERGARIA QUE NÃO MAIS COMPARECEU PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DESDE SETEMBRO DE 2014, no Processo N.º 16700/2014 - SMS, ex. vi do artigo 178, do mesmo Diploma Legal, supra mencionado, com base na Portaria de N.º 458/2016-SMS publicada no DOM de N.º 6.666 de 31 de agosto de 2016, do Sr. Secretário Municipal da Saúde, onde foi determinada a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Salvador, 19 de setembro de 2016.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/SMS



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laureção

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.